



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3938, DE 30 DE AGOSTO DE 2002

Declara a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ SÃO GABRIEL.

(Projeto de Lei nº 74/2002 de autoria do Vereador Antonio da Cunha, subscrito pelos Vereadores Alexandre Luis de Paula Castro e Felipe César).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ SÃO GABRIEL, pelos serviços prestados na área social.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de agosto de 2002.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Guerrero
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em 30 de agosto de 2002.

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/jmp

PALACETE 10 DE JULHO